



Artigo Original

EDUCAÇÃO em direitos humanos no ensino superior privado do DF.

Jorge Humberto da Silva^a, Tania Maria de Freitas Rossi^b,

^aDocente do Centro Unversitário Estácio de Brasília – Mestre em Gestão - UTAD

^bPró-Reitora de Extensão do Centro Universitário ICESP – Doutora em Psicologia - UNB

INFORMAÇÃO DO ARTIGO

Histórico do artigo:

Recebido em 00 Maio 00

Revisado em 00 Julho 00

Aceito em 00 Agosto 00

Palavras-chave: (3-5
palavras)

Educação, Direitos

Humanos, ensino superior

Keywords: (3-5 words)

Education, Human Rights,

University education

RESUMO

O estudo objetivou identificar padrões, levantar ideias e testar hipóteses preliminares sobre as concepções e práticas pedagógicas dos docentes de instituições de educação superior do DF, acerca da Educação em Direitos Humanos. Realizou-se uma pesquisa exploratória com 10 professores de instituições privadas de educação superior no DF, utilizando grupo focal. Os dados submetidos à análise de conteúdo indicaram que, convivendo com um movimento progressista de formação cidadã e transformação social, parece haver uma demanda social de controle e modelagem do comportamento em função dos anseios sociais e econômicos reproduzida nos discursos docentes e em seus silenciamentos.

ABSTRACT

The study aimed to identify standards, raise ideas and test preliminary hypotheses about the conceptions and pedagogical practices of teachers from higher education institutions in DF, about Education in Human Rights. An exploratory research was carried out with 10 teachers from private institutions of higher education in the DF, using a focus group. The data submitted to the content analysis indicated that, living with a progressive movement of citizen formation and social transformation, there seems to be a social demand for control and modeling of behavior due to the social and economic anxieties reproduced in the teaching speeches and in their silences.

Introdução

A América Latina tem sido caracterizada historicamente pelas violações dos direitos humanos e políticos, reveladas na precariedade e fragilidade do Estado de Direito e por graves e

sistemáticas transgressões dos direitos básicos de segurança, sobrevivência, identidade cultural e bem-estar mínimo de grandes contingentes populacionais. Um rápido exame da situação atual dos países latino-americanos evidencia o quanto é necessário e imprescindível educar em

* Nome do Autor Correspondente.

Tel.: +0-000-000-0000 ; fax: +0-000-000-0000.

E-mail: author@institute.xxx

direitos humanos (BRASIL, 2010). Uma provocação fundamental à humanidade que visa à promoção de uma formação cidadã e emancipadora, que possibilite a transformação de mentalidades e comportamentos individuais e coletivos, em todas as instâncias sociais, mediante o compromisso existencial e a vivência dos direitos humanos (CANDAUI, 2013). O alcance deste objetivo pressupõe estratégias metodológicas organizadas dialeticamente, de modo a favorecer a tematização e a integração dos múltiplos saberes nos processos formativos, em articulações interdisciplinares de autorreflexão e emancipação. Isso demanda a apropriação dos princípios de Direitos Humanos, em sua acepção simbólica, teórica, de substancialidade mutante e a sua materialização nas lides cotidianas o que ocorre no contexto interacional.

De fato, como o ser humano apenas se constitui como sujeito nas interações sociais, cabe à educação, formal ou informal, por intermédio do processo de subjetivação, instituir, compartilhar e consolidar atitudes, hábitos, comportamentos em consonância com a cultura e com os valores assumidos em determinados contextos históricos e sociais no quais o sujeito está inserido.

As instituições educativas, no caso em epígrafe neste trabalho, as instituições de ensino superior, são, pois, agentes que instituem um conjunto de valores assumidos como necessários ao processo de humanização. A depender do

contexto, os disseminadores da cultura, necessitam utilizar abordagens e conteúdos específicos adequados, diversificando o tratamento educativo e as estratégias que possibilitem a apropriação de valores, normas e condutas. O que está na base de qualquer intervenção educativa é, portanto, a intencionalidade, ou seja, o discernimento e a clareza acerca dos objetivos que se pretende atingir e que servirão de suporte à adoção de estratégias metodológicas.

Investigações sobre a Educação para os Direitos Humanos nas instituições universitárias no país indicam que estas focalizam basicamente as universidades públicas acolhendo as orientações do Plano de Ações de Direitos Humanos da UNESCO, do Programa Nacional de Direitos Humanos e do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Nelas os Direitos Humanos são proclamados e constituem uma cultura a ser disseminada e incorporada enquanto que, nas instituições privadas, parece haver um ocultamento, ou a negação pela forma assistemática de tratamento, de que o tema é um referente fundamental à construção democrática e ao processo de humanização do sujeito.

Uma breve revisão de literatura acusa que pouco se tem pesquisado sobre a inserção dos Direitos Humanos na Educação Superior privada (COSTA, MOTTA & FREITAS, 2018; CARVALHO, 2018; BELLO & FERREIRA, 2018; ZENAIDE,

2018; FACHINETTO, SEFFNER, SANTOS, 2017; SOUSA, 2017; ENGELMANN & MORI, 2015; CANDAU E SACAVINO, 2013), tendo como agravante estas instituições serem responsáveis pela formação da maioria esmagadora dos universitários.

Os dados da sinopse estatística de 2018 do INEP mostram que o Brasil conta com 2.537 de Instituições de Ensino Superior, sendo que 12% são públicas e 88% privadas. No que se refere ao Distrito Federal, o cenário da educação superior é formado por 66 instituições: 6% (04) são públicas, sendo 01 universidade, 02 faculdades e 01 Instituto Federal. 94% (62) são privadas, sendo 01 universidade, 08 centros universitários e 53 faculdades. As instituições privadas são responsáveis, assim, pela formação acadêmica de aproximadamente 135.567 estudantes, o que representa 77% do contingente de alunos no ensino superior no DF.

À expansão desenfreada e à democratização do acesso à educação superior brasileira não se seguiu o cuidado e a supervisão necessária à efetividade da formação profissional e humana, tendendo a desconsiderar que a Educação em Direitos Humanos, no momento sócio-político que o Brasil atravessa, exige um olhar acurado no que concerne à preparação à cidadania. Nessa perspectiva, a democratização também pode gerar a mediocrização do ensino, a criação de uma espécie de “celeiro de acrílicos” (AGUIAR, 1994), pelo fato de a ampliação de

cursos de nível superior ocorrer na esfera privada e assumir um enfoque generalista e superficial cujo principal objetivo parece ser a venda de títulos e não a construção de conhecimento.

A Lei de Diretrizes e Bases – LDB, sancionada em 20 de dezembro de 1996, desencadeou um processo de transformação significativa na educação superior brasileira, tendo como principais resultados o crescimento expressivo dessas instituições, destacadamente as privadas. O credenciamento de novas instituições e a autorização de novos cursos levou ao aumento de 45,8% do número de instituições no período compreendido entre 1996 a 2004, de acordo com o Censo da Educação Superior, disponibilizado pelo Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa - INEP. Esse cenário de crescimento favoreceu a criação de instituições particulares com organização acadêmica de faculdade a fim de atender à crescente demanda e, ao mesmo tempo, à redução do percentual de universidades.

Do ponto de vista geográfico, a predominância de instituições de ensino superior na Região Sudeste foi deslocada, com a nova legislação, e se expandiu para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país. A expansão oportunizou uma ampliação do status social de parte importante da juventude brasileira, pois permitiu o acesso à educação superior a estratos sociais, até então, sem a oportunidade de ingressar nesse nível da educação.

Para Ristoff e Giolo (2006), a facilidade

de abertura de novos cursos fez com que houvesse um desequilíbrio na oferta, pois as instituições de ensino se concentraram na abertura de cursos com maior apelo, tais como Administração, Direito, Pedagogia, Engenharia, Letras e Comunicação, dando pouca importância às demais áreas de formação.

O cenário de crescimento das instituições em âmbito nacional e no Distrito Federal relaciona-se às políticas educacionais adotadas pelos governos a partir da década de 1980. Fator que incentivou acelerado aumento da criação de instituições particulares, deixando o Estado com uma parcela pequena de responsabilidade na formação desse nível de educação. Em decorrência disso, a educação superior privada tornou-se, gradativamente, mais responsável por um quantitativo cada vez mais significativo de estudantes.

Esse, portanto, tem sido um grande momento de expansão do ensino, pesquisa e extensão dos direitos humanos nas universidades brasileiras. No entanto, o enfoque tem se concentrado na análise do tema no ambiente universitário público não abordando como se dá na esfera privada desse nível de ensino (TOSI & ZENAIDE, 2016).

Carbonare (2016) sustenta que, de um modo geral, as instituições não se dedicam à efetivação da educação em direitos humanos no nível superior, sob a justificativa de que o foco da educação superior é a formação de profissionais

competentes para o mercado. Em decorrência disso, ao ter como meta única e exclusivamente a formação do profissional voltada para o mercado, a educação superior deixa de formar cidadãos críticos. Desconsidera as mudanças sociais historicamente marcadas e torna-se desatenta à necessidade de formação de profissionais críticos e com capacidade de contribuir com a transformação da realidade vivida, marcada por graves problemas sociais, políticos, econômicos e éticos. Na visão de Aguiar (1994, p. 92) “[...] impõe-se a formação de um novo profissional, que vivencie seu tempo e enfrente as demandas de compreensão da sociedade e de compromissos éticos com as forças que se enfrentam na luta por hegemonia”.

Considerando a premência de se educar para os direitos humanos na educação superior e o aumento do contingente de instituições privadas que atendem à grande maioria dos jovens no Distrito Federal, entende-se que essa educação tenha o compromisso de construir uma cultura de respeito à dignidade do ser humano em seu sentido amplo (CARVALHO, 2018). É relevante, portanto, tomá-la como objeto de estudo.

Diante desse cenário apenas delineado, este trabalho identificou, junto a um grupo de docentes da educação superior de instituições privadas do Distrito Federal, concepções e estratégias de Educação em Direitos Humanos e examinou a potencial efetividade e possibilidade de transformação social decorrentes

das práticas docentes, como alternativa à construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática.

Método

O estudo objetivou identificar padrões, levantar ideias e testar hipóteses preliminares sobre as concepções, práticas e efetividade da ação pedagógica dos docentes para aprofundamento em investigação ulterior.

Nessa perspectiva, optou-se em conduzir a investigação utilizando a abordagem qualitativa, por ser uma estratégia metodológica que permite ao pesquisador, através da coleta de dados, compreender as percepções individuais sobre a realidade como também entender, os fenômenos através da perspectiva dos participantes na situação estudada.

Enquanto técnica de coleta de dados, considerou-se o grupo focal como adequada à pesquisa exploratória, já que favorece a verificação de hipóteses, identificação e testagem de conceitos relevantes acerca do objeto de estudo, pois possibilita a identificação dos padrões e das tendências do grupo analisado, em situação de interação social (BACKES, COLOMÉ, EDMANN, LUNARDI, 2011).

Um dos fatores positivos na adoção dessa técnica é a possibilidade de os participantes ficarem livres para expor seu entendimento sobre o tema, evitando as ditas respostas padronizadas. E assim não há respostas certas ou erradas, mas

sim, a expressão do indivíduo sobre o assunto abordado. O grupo focal permite a emergência, na discussão dos participantes, de percepções e de entendimento sobre o assunto abordado. (KINALSKI DDF, *et. al* 2016), durante a interação, gerando aprendizado coletivo e oportunidade de ressignificação do entendimento sobre o tema.

Foram convidados docentes de várias áreas do conhecimento para garantir maior heterogeneidade do grupo considerando-se como critério de participação no grupo focal a vivência do participante no ambiente universitário de instituição de ensino privada como docente. Acolheram o convite 10 professores com formação acadêmica em Economia, Pedagogia, História, Administração, Tecnologia da Informação e Direito. Com duração de 02 horas, a atividade ocorreu em um ambiente neutro, dissociado das instituições com as quais os professores possuem vínculo empregatício. Com a autorização dos participantes, as falas foram gravadas em áudio, e degravadas para constituir um *corpus* de análise que foi submetido à análise de conteúdo (BARDIN, 2011).

Após a leitura flutuante, foram identificadas unidades de registro (palavras, frases, parágrafos), organizadas em unidades semânticas que geraram as categorias de análise: (1) Educação em Direitos Humanos e formação cidadã; (2) Educação em Direitos Humanos na IES privada; (3) Educação para todos

e democratização do ensino superior; (4) Silenciamentos; (5) Ações pedagógicas: diversidade e busca de homogeneidade.

Resultados

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2007) se ancora, para abordar a Educação em Direitos Humanos na Educação Superior, principalmente dois marcos legais, a Constituição Federal de 1988 que definiu a autonomia universitária (didática, científica, administrativa, financeira e patrimonial) como marco fundamentado na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e o artigo terceiro da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que define ser finalidade da educação superior, a participação no processo de desenvolvimento a partir da criação e difusão cultural, incentivo à pesquisa, colaboração na formação contínua de profissionais e divulgação dos conhecimentos culturais, científicos e técnicos produzidos por meio do ensino e das publicações. Participação está a se desenvolver em estreita relação de reciprocidade com a sociedade. O Plano preconiza que as universidades brasileiras, privilegiando em seu texto as públicas, são irradiadoras de conhecimentos e práticas novas e possuem a responsabilidade de promover a formação crítica, o pensamento autônomo, criativo e original, bem como a mudança histórica.

De toda forma, cabe às instituições de ensino superior, em geral, participar da construção de uma cultura de promoção, proteção, defesa e reparação dos direitos humanos, por meio de ações interdisciplinares, com formas diferentes de relacionar as múltiplas áreas do conhecimento humano com seus saberes e práticas.

No atual contexto de desigualdade e exclusão social, mudanças ambientais e agravamento da violência, transformações do curso político-governamental no país, as narrativas dos participantes espelham o cenário atual e acenam com a assumpção de uma postura democratizante e emancipadora, ainda que ambivalente e de baixo espectro.

É o que revela a categoria **Educação em Direitos Humanos e Formação Cidadã** ao englobar discursos nos quais os docentes afirmam lidar com a EDH na formação dos estudantes, abordando situações de violação de direitos na contemporaneidade, a medida em que o tema surge em sala de aula. Parece não haver um planejamento intencional de temas, conteúdos específicos, aportes teórico-metodológicos e estratégias de tratamento da Educação em Direitos Humanos no ambiente acadêmico, conforme os participantes 04 e 01:

[...] ele já é, o que eu tento fazer é mostrar que isso está muito mais perto das pessoas do que elas possam imaginar, deixar a realidade mais real e não uma coisa assim. Ah! Isso acontece talvez quem sabe um dia, mas mostrar que é mais simples e que é mais perto. Quando eu dava aula de Direito Penal o que eu gostava muito de fazer era trabalhar com contos

de crimes reais, eram contos sobre crimes reais da história para através do conto as pessoas humanizarem mais os personagens da história, então quando se fala de um crime de x matou e y[...] Participante 04.

[...],mas a gente consegue conversar tudo isso e eu to sentindo uma oportunidade, to vendo como uma oportunidade de fazer os alunos pensarem socialmente. Não interessa em qual área especificamente, mas pensarem socialmente. Então, é entenderem o poder da mídia sobre as coisas, terem a possibilidade de se questionar: mas porque que eu to fazendo isso? Estou fazendo isso porque eu sempre fiz? Porque fulano de tal sempre fez? Ou porque realmente é o que eu quero fazer? Em todos os aspectos, não é? E aí entrei em várias discussões de direitos humanos e o que eu vejo deles é um embasbacamento eles ficam assim: “nunca pensei nada disso, eu nunca imaginei nada disso”. Assim, parece que eu abri a cortina da sala sabe? Participante 01

O tratamento da temática, partindo da realidade e dos acontecimentos atuais foi uma estratégia de uso unânime entre os participantes. Embora muito útil porque contextualiza a temática, esta escolha pode desaguar em uma concepção tradicionalista de Direitos Humanos como prerrogativas atribuídas às pessoas apenas por serem humanas. Esta visão reducionista prejudica a efetiva compreensão dos Direitos Humanos, uma vez que não põe a descoberto as lutas sociais e condições materiais travadas para exigir e alcançar determinados direitos (FLORES, 2009) e, portanto, parecem fenômenos dados e abstratos. Mister apontar que os Direitos Humanos não são ofertas gratuitas do Estado ou da ordem internacional. Ao contrário, são um processo de conquista por intermédio do acesso a determinado bem jurídico. Apresentar casos de

usurpação ou transgressão do direito no contexto de sala de aula solicita seja apontada a historicidade do processo de reivindicação deste mesmo direito. Demanda desvelar sua trajetória histórica.

Para além da a-historicidade, a adoção de aportes teóricos para examinar e tematizar os direitos humanos, elemento que não comparece nas narrativas docentes, poderia oferecer compreensão mais ampliada e com múltiplos enfoques da situação atual dos direitos. Herrera Flores (2009) nomina os Direitos Humanos de “diamante ético” que demandam a definição dos conceitos nele contidos, ou seja, teorias de como conceituar tais direitos; a posição ocupada por eles nas relações sociais; o espaço físico, geográfico, humano ou cultural em questão; os valores ou preferências; como se determina a participação nas relações sociais; instituições e seu conjunto de normas, regras e procedimentos) e materiais (processos econômicos; consciência de classe; criação de condições que possibilitam ou não o acesso a bens; práticas sociais; historicidade; como se relacionam quem intervém na produção, entre si e com o meio-ambiente).

Em que pese o olhar já crítico dos docentes, a maioria desconhece o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos do Conselho Nacional de Educação. Não atinam, portanto, como os princípios, objetivos e fundamentos e possíveis conteúdos que nortearam

a seleção das ações pedagógicas e deverão fazer no processo de ensino-aprendizagem. Ressalta-se que o entendimento da dimensão epistemológica em que conhecimento e capacidade de transformação social se articulam com centralidade não são aspectos que se improvisam. Conforme se depreende:

[...] acho que discutir direitos humanos hoje até com os docentes e com os discentes é depende muito de entender o que é os direitos humanos porque muitos docentes e eu mesmo, você sabe o que é direitos humanos exatamente para que que serve? Né, para quem que é? Participante 06

Especificamente para a sala de aula vocês tem conhecimento dos dispositivos legais que ordenam o tema, tais como Plano Nacional de Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos? Moderador

[...] Não vou falar que eu domino, mas eu tenho uma noção boa [...] à época que eu mexia com a ONG eu tinha contato bem mais aproximado. Participante 01
[...] então dentro da faculdade, não eu não mexia nesse material para trabalhar. Eu mexia para outros propósitos e trouxe para a faculdade. Participante 01
[...] não, também não. Participante 05

As narrativas docentes evidenciaram que abordar direitos humanos não é uma atividade tranquila. Envolve um conjunto de ambivalência cujo conteúdo está expresso na categoria **Educação em Direitos Humanos na IES** que remete à vivência da incerteza do futuro não apenas do planeta, face às desigualdades e às injustiças econômicas e sociais, mas também em relação ao vínculo empregatício atual.

O panorama brasileiro, hoje, caracterizado pela polarização político-partidária,

incita dúvidas quanto a manutenção da ordem democrática na sociedade civil e política e, também, na instituição em que lecionam. Embora acreditem que a instituição privada, faculta maior liberdade de expressão aos docentes (as políticas governamentais atuais estão atentas aos conteúdos ensinados nas instituições públicas), há um clima de desconfiança que inibe a livre expressão do pensamento docente em seu local de trabalho:

Eu sou mais de um posicionamento mais progressista de esquerda, também eu tenho que me policiar para não colocar isso na sala de aula. Para colocar isso de uma forma que eu to pontuando temas e questões. Não que eu tô enviesando para determinado lado que eu acho certo, mas que não necessariamente eu tenho razão. Então as instituições particulares estão em mais vantagens de colocar, mas sempre vai variar de acordo com quem tá dirigindo e quem são os professores estão ali. A liberdade existe, agora não sei até que ponto os professores estão sendo formados para ter essa liberdade de brincar na sala de aula com tema de atualidade. Participante 04

Eu tenho falado muito pouco, na verdade, mais com os professores de lá. Entro na sala, falo pouco com eles sobre esse assunto até porque você não sabe com quem está conversando. Participante 06

[...] É o caso de aluno que está gravando aula de professor. Participante 02

Com certeza! Participante 01

Recentemente o ministério da educação vai lançar um portal de denúncia. Participante 03

Esta posição gera **Silenciamentos**, categoria que denota “ausência” ou “escassez” de fala e enceta uma mensagem que vai da opressão à violência. O silêncio transita do silêncio “imposto”, modalidade de opressão e exclusão do outro, à ruptura da comunicação que não permite

comunicar o desejado (ORLANDI, 2007). Parece haver um efeito em cadeia: o silenciamento gera procedimentos de obstar a fala discente, sob a justificativa de que se baseia no senso comum. O docente pode se investir de argumento de autoridade e calar o “senso comum” no qual o estudante se ancora ao abordar os direitos humanos e se sobrepõe ao discurso e ao estudante. Deseja um discurso científico (ainda não presente na formação acadêmica do estudante) e desautoriza o estudante em nome das cumulativas deficiências de (in)formação no processo de escolarização formal. O silenciamento vivenciado na instituição onde trabalham é o mesmo exigido nas lides pedagógicas. E, contrariando Freire (1996), na qualidade de oprimidos, os docentes não parecem preparados para entender o significado terrível de uma sociedade opressora.

[...]Eu lembrei de uma coisa muito importante, posso falar? Só para completar, vai bater com o que o Flavinho estava falando que é o seguinte: quando especificamente nessa turma que me dá abertura para levantar muitos casos que poderiam gerar muito debate a pessoa vai emitir a opinião, eu falo assim, você vai falar, né, eu só quero que você pense antes de falar, se o que você vai falar é científico ou é sua opinião. Aí você vai falar para mim primeiro se é a sua opinião ou se é científico e vai emitir o que você quer falar porque que eu tô pedindo isso, porque as informações que eu tô trazendo para vocês são científicas são de leituras, são de pesquisas, são de profissionais que trabalham com esse assunto muitos anos. Então não mistura científico, ciência com opinião, opinião é um valor pessoal, ninguém tem o direito discutir sua opinião e falar que está errada. A ciência tem esse direito, então, traz a ciência para a

gente debater com a ciência se você quiser dar a sua opinião eu escuto sua opinião, mas a gente não vai debater sua opinião, ok? Ai ele já senta e vai pensar o que ele vai dizer se o que ele vai dizer é alguma coisa que está enraizada em família, em amigo, em convivência ou no ambiente ou se é algo de fato que ele estudou ou que ele leu. Então isso já corta, assim, noventa por cento de debate por conta de opinião. Foi muito perceptível eu achei bastante interessante.
Participante 01

Reproduzem a opressão que sofrem recitando o discurso oficial sem desestabilizar procedimentos e criticar mecanismos de preservação da exclusão e da acriticidade. Incertezas e medo de se posicionar sobre as políticas e processos educativos na instituição privada geram sentimentos contraditórios e silenciamentos. E, por sua vez, desafia a liberdade, a justiça, a ética e a autonomia do ser humano e da sociedade, mesmo que se esteja no processo de aprender como fazer democracia (FREIRE, 1996). Conforme constatado na fala do Participante 06:

“percebe que com a política que está tendo hoje, comparada com a política anterior a gente tem mais reserva, a gente fica mais restrito hoje de algumas coisas, você percebe que as pessoas as vezes nem querem falar sobre isso porque já pensam que vai vir algum tipo de punição ou então que não é para discutir sobre esse assunto...mesmo, com os professores você vai discutir qualquer coisa de política hoje ou de discutir, eles falam é né, pois acho que as pessoas estão cansadas demais para falar sobre determinados assuntos, não querem discutir sobre determinado assunto porque acham que vão levar para outra vertente vai acabar brigando

porque pode acontecer com todo mundo isso (...)"

O silenciamento decorre também da orientação atual da política governamental, em se comparando com a liberdade de expressão acerca de determinados temas considerados progressistas no governo anterior. A polarização do ensino público versus privado toma outros contornos. O público torna-se mais fiscalizado que o privado que ganha contornos de espaço de maior liberdade para a discussão de assuntos que não são caros ou prioritários à orientação da governamental, tais como gênero e diversidade sexual.

Há, pois, três modalidades de silenciamento. A primeira decorre da possibilidade de perda do emprego na rede privada. A segunda da possibilidade de outras formas de punição, não abertamente comentadas, advindas da desobediência aos ditames políticos e de suas derivações em sala de aula no que concerne à abordagem de temas relativos aos direitos essenciais do ser humano. A terceira é a transmissão do silenciamento docente ao discente, tolhendo a possibilidade de expressão e reproduzindo novas formas de silenciamento.

Quem que é o bicho dos direitos humanos, sou eu os direitos humanos, não sou eu, é uma lei que é para todo mundo e discutir com alguns docentes hoje percebe que com a política que ta tendo hoje comparada com a política anterior a gente tem mais reserva, a gente fica mais restrito hoje de algumas coisas, você percebe que as pessoas, as vezes, nem querem falar sobre isso

porque já pensam que vai vir algum tipo de punição ou então que não é para discutir sobre esse assunto.

Participante 06

Descortinam-se relações de poder e violência. E educar para os direitos humanos pressupõe análise das relações de poder que engendram seu oposto. Violência e poder se interpenetram. Mas para Arendt (2009) são opostos e quando um domina absolutamente, o outro se ausenta. Ou seja, a violência é utilizada para manter o poder, quando este está em ameaça. No entanto, se ela segue seu próprio curso, resultará na eliminação do poder.

Este interjogo de produção de sentido nas narrativas situa-se também na categoria **Educação para todos e democratização do ensino superior** com claras influências do ideário educação para todos. Os docentes valorizam as políticas de educação em favor da universalização do ensino básico e democratização do acesso ao ensino superior. Há o reconhecimento da diversidade em sala de aula, principalmente, em relação às condições econômicas, sociais e interesses e expectativas discentes. Não obstante, o foco da educação em direitos humanos não tematiza, na fala da maioria dos participantes; aspectos fundamentais como participação social, desigualdade e equidade socioeconômica, políticas públicas de promoção do bem-estar social, como por exemplo, direito à educação e saúde, dentre outros.

Santos (2001) postula que, em lugar do direito à igualdade, deveria estar posto o direito à

diferença, uma vez que há uma contradição flagrante: reconhecer as diferenças tal como se constituíram historicamente. E, ao mesmo tempo, assumir a igualdade e o reconhecimento dos direitos de um contingente grande de culturas que convivem em sociedade. As práticas pedagógicas de educação em Direitos Humanos tendem a ser fragmentadas e desconectadas epistemologicamente, sem uma base teórica sólida, possivelmente reproduzindo o “daltonismo cultural” (CORTESÃO & STOER *apud* CANDAU, 2013), com a impossibilidade de reconhecer as diferenças culturais presentes no dia a dia das salas de aula.

O risco é que a diferença seja compreendida enquanto déficit e passe a reger as práticas pedagógicas já encetando novas insuficiências no processo de humanização mesmo.

[...] acredito que o professor levar [conhecimento] para dentro de sala de aula faz parte do nosso legado enquanto professor, e você levar discussões inteligentes hoje com os alunos e a gente tem que buscar cada vez mais conhecimentos e transferir isso. Na nossa instituição hoje a gente tem um nível de aluno com um QI muito baixo porque eles buscam muito pouco conhecimento porque eles estão preocupados com outras questões de até pegar dinheiro para sobreviver. No Brasil eu acho que tem dado uma discussão muito travada hoje sobre direitos humanos. Participante 06

As categorias anteriores deságuam em **Ações pedagógicas: diversidade e busca de homogeneidade** que retrata a concepção de

diferença no discurso docente. A diferença é, para a maioria, relacionada ao déficit e não à peculiaridade, às identidades plurais. Tende, pois, à homogeneidade na ação pedagógica, dificultando lidar com a diversidade. Educar para os direitos humanos, em lugar de ser uma posição de compromisso com a emergência de sociedade igualitária e da construção de novas realidades, assume uma postura de mero processo de socialização e reprodução linear. Os discursos docentes apresentam caráter de igualdade e homogeneização, confirmados pelo medo e insegurança envoltos no silenciamento.

A abordagem dos direitos humanos realizada pelos docentes participantes da investigação prioriza os temas afeitos a gênero (19 ocorrências); diversidade sexual e direitos reprodutivos (13 ocorrências) e racismo (9 ocorrências). Temas centrais como violência/crime (4 ocorrências), religião (4 ocorrências), políticas públicas de bem-estar social (2 ocorrências) e participação social (2 ocorrências), embora presentes nas narrativas, pouco são tematizadas.

Considerações Finais

Ao identificar, junto a um grupo de docentes da educação superior de instituições privadas do Distrito Federal, concepções e estratégias acerca de Educação em Direitos Humanos, pretendeu-se examinar a potencial efetividade e possibilidade de transformação

social decorrentes das práticas docentes, como alternativa à construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática.

Os docentes evidenciaram forte preocupação com a violação dos direitos humanos, principalmente no que diz respeito ao gênero, à sexualidade e direitos reprodutivos e às questões étnico-raciais enquanto que a esfera dos direitos civis e políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais apenas foi referida tangencialmente. O recrudescimento da violência, a intensificação dos conflitos de intolerância de gênero, de orientação sexual e étnico apresentam centralidade nas concepções expressas, evidenciando arritmias entre os avanços no plano jurídico-institucional que regulamenta o tema e a realidade concreta da efetivação dos direitos.

As produções discursivas dos docentes mostram o impacto da política governamental atual sobre as seleções de temas relacionados aos direitos humanos a serem trabalhados em sala de aula. Parece haver um enfrentamento importante, pois os temas “desestimulados” pela atual política de educação são justamente os que mais comparecem nas narrativas. Em oposição, há fortes indícios de pouca teorização e entendimento acerca não apenas dos documentos legais, mas dos princípios e fins da Educação e Direitos humanos, revelando improvisado e certo ativismo nas lides docentes diárias.

A tematização dos temas mais candentes e que são deixados à margem como o direito à

qualidade de vida, à saúde, à educação, à moradia, ao lazer, ao meio ambiente saudável, ao saneamento básico, à segurança pública, ao trabalho e às diversidades cultural e religiosa, dentre outras, suscita maior consciência acerca da própria prática docente e da intencionalidade do fazer pedagógico.

A tendência docente parece ser, portanto, ambivalente, pois ao mesmo tempo que enceta um movimento progressista de formação cidadã e transformação social, evidencia uma demanda social de controle e modelagem do comportamento em função dos anseios sociais e econômicos reproduzida nos discursos docentes e em seus silenciamentos.

A construção de uma cidadania planetária e do exercício da formação e da participação cidadã pressupõe a consciência dos direitos e deveres e o reconhecimento do princípio normativo da dignidade humana. Situações que englobam a solidariedade internacional e o compromisso com outros povos e nações conforme postula o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Referências Bibliográficas

- 1 – BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.
- 2 - CANDAU, V. M, SACAVINO, S. B. Educação em Direitos Humanos: concepções e metodologias. In: FERREIRA, Lucia de F. G., ZENAIDE, Maria de N. T., DIAS, Adelaide A. (organizadoras). **Direitos Humanos na Educação Superior: Subsídios para a Educação em Direitos Humanos na Pedagogia**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2010.
- 4 - AGUIAR, R. A. R. **A crise da advocacia no Brasil**. São Paulo: Alfa-Ômega, 2ª Ed., 1994.
- 5 - RISTOFF, D., GIOLO, J. (2006). **Educação Superior no Brasil – panorama geral**. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira (INEP). Educação Superior Brasileira: 1991-2004. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira.
- 6 - TOSI, G., ZENAIDE, M. de N. T. Os Direitos Humanos na Educação Superior no Brasil: tendências e desafios. In: TOSI, G., FERREIRA, L. de F. G, ZENAIDE, M. de N. T. (organizadores). **A formação em direitos humanos na educação superior no Brasil: trajetória, desafios e perspectivas**. João Pessoa: CCTA, 2016.
- 7 - CARBONARI, P. C. Sujeito de direitos humanos: questões abertas em construção. In: SILVEIRA, R. G. et al. **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2010.
- 8 - CARVALHO, L. de A. Educação em direitos humanos: uma revisão e literatura. **Revista Eletrônica de Educação**, v.12, n.1 (2018).
- 9 - BACKES, D.S; COLOME, J.S; ERDMANN, R. H; LUNARDI, V.L. Grupo focal como técnica de coleta e análise de dados em pesquisas qualitativas. In: **O Mundo da Saúde**. São Paulo: 2011;35(4):438-442.
- 10 - KINALSKI, D.D.F, PAULA, C.C de; PADOIM, S.M.M, NEVES, E.T, KIEINUBING, R.E, CORTES L.F. Grupo focal na pesquisa qualitativa: relato de experiências. In: **Revista Brasileira de Enfermagem**. 2017;70(2):424-9. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2016-0091>
- 11 - BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. SP: Edições 70, 2011.
- 12 - FLORES, J. H. A **(Re) invenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteaux, 2009.
- 13 - ORLANDI, E. P. **As formas do silêncio: no movimento dos sentidos**. 6. ed. Campinas: Ed. Unicamp, 2007.
- 14 - FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. 10. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- 15 - ARENDT, H. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009
- 16 - SANTOS, Boaventura de Sousa. **Uma concepção multicultural de direitos humanos**. Rio de Janeiro: PUCRJ em parceria com o Instituto de Relações Internacionais, 2001.